



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 016/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MONNOPOLIO LTDA TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matrícula nº 0000051, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONNOPOLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede estabelecida na Rua Coronel Joao Sena , n.º 535 D , Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO RODRIGUES MENDONÇA**, empresário, portador do RG nº 16302651 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 096.211.226-78, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para a aquisição de kits para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discrimina o do objeto:

| FUNDO MUNICIPAL DE SA DE | | | | | |
|--------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| LOTE | QNT. | UND. | DESCRI O | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | 32 | UND | BOLSA MATERIAL: LONA, ALTURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, TIPO: 1 REPARTI O INTERNA, LARGURA: 15 CM, CARACTER STICAS ADICIONAIS: COM Z PER E TAMPA SOBRE Z PER. | RS 68,81 | RS 2.201,92 |
| 02 | 35 | UND | BORRACHA APAGADOR ESCRITA MATERIAL; BORRACHA COMPRIMENTO 31 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA 6,50 MM. | RS 0,71 | RS 24,85 |
| 02 | 17 | UND | CALCULADORA ELETR NICA ALTURA: 5 MM; APLICA O CIENT FICA, COMPRIMENTO 90 MM, TIPO: BOLSO, LARGURA: 50 MM, | RS 26,56 | RS 451,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| | | | NÚMERO DÍGITOS:8 UND, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/PILHA | | |
| 02 | 34 | UND | CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METAL, COR TINTA: AZUL. | R\$ 1,48 | R\$ 50,32 |
| 02 | 12 | UND | CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS. | R\$ 34,94 | R\$ 419,28 |
| 02 | 12 | UND | COLA - APLICAÇÃO: PAPEL, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA. | R\$ 2,71 | RS 32,52 |
| 02 | 12 | UND | CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D | R\$ 3,75 | R\$ 45,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 02 | 40 | UND | GIZ DE CERA - CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES, MEDIDAS APROXIMADAS 9.7 X 0.9 X 9.4 CM. | RS 14,08 | R\$ 563,20 |
| 02 | 10 | UND | GRAMPEADOR METÁLICO, PEQUENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. | RS 15,34 | R\$ 153,40 |
| 02 | 10 | UND | LANTERNA NÃO ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED, POTENCIA MÍNIMA 175 LM, PESO: 460 G, TIPO: A PROVA D'ÁGUA, TIPO LÂMPADA: LED, ALIMENTAÇÃO: PILHA. | RS 23,73 | R\$ 237,30 |
| 02 | 20 | UND | LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APONTADO, BORRACHA NO TOPO. | R\$ 1,39 | RS 27,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 02 | 60 | UND | LIXA - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: PAREDE, TIPO: LIXA MASSA. | R\$ 2,52 | R\$ 151,20 |
| 02 | 20 | UND | PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. | R\$ 6,06 | R\$ 121,20 |
| 02 | 10 | UND | PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO. | R\$ 7,76 | R\$ 77,60 |
| 03 | 121 | UND | BOLSA MATERIAL: LONA, ALTURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, TIPO: 1 REPARTIÇÃO INTERNA, LARGURA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ZÍPER E TAMPA SOBRE ZÍPER. | R\$ 68,80 | R\$ 8.324,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 04 | 21 | UND | CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METAL, COR TINTA: AZUL. | R\$ 1,48 | R\$ 31,08 |
| 04 | 21 | UND | COLA - APLICAÇÃO: PAPEL, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA | R\$ 2,71 | R\$ 56,91 |
| 04 | 21 | UND | GRAMPEADOR METÁLICO, PEQUENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. | R\$ 15,34 | R\$ 322,14 |
| 04 | 10 | UND | LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APONTADO, BORRACHA NO TOPO | R\$ 1,39 | R\$ 13,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | |
|--------------------|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 04 | 12 | UND | PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO | R\$ 7,76 | R\$ 93,12 |
| 04 | 12 | UND | CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS | R\$ 34,94 | R\$ 419,28 |
| 04 | 12 | UND | UNIDADE CARIMBO AUTOMÁTICO (C/ CARÇAÇA), AUTO ENTINTADO C/ REFIL, NA DIMENSÃO 40MMX40MM | R\$ 98,50 | R\$ 1.182,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 15.000,34 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.000,34** (quinze mil reais e trinta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.301.0019.2025.0000 – Manut. e Func. do Prog. Agentes Comunitário – PACS;
- 10.304.0021.2106.0000 – Manut. e Func. dos Agentes de Combates a Endemias;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 11 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA:76963268304
ID: C=BR; OU=Prefeitura; OU=2507729200102; OU=AC SIngularID Múltipla; O=ICP-Brasil; CN=RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTA:76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.11 14:33:50-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rosineide Silva Xavier

Pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRENO RODRIGUES MENDONÇA
Data: 16/01/2024 15:11:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **CONTRATADA**

MONNOPOLIO LTDA

10.947.930/0001-00

BRENO RODRIGUES MENDONÇA

096.211.226-78

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024 | 1 |
| PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024..... | 1 |
| EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL | 2 |
| DECRETO Nº 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 | 3 |
| ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024 | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024 | 3 |
| PORTARIA nº 021, 16 de janeiro de 2024 | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024 | 4 |
| PORTARIA nº 022, 16 de janeiro de 2024 | 4 |



PORTARIA

PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 006/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|----------|-----------------------------|-----------|
| Fiscal | ANNA KALLINY SOARES RICARTE | 3735 |
| Suplente | JAYNATA ARAÚJO DA COSTA | 1783 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - AUTORIZO, a concessão do servidor efetivo **SALATIEL COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000966, **ASSESSOR JURÍDICO**, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretária Municipal de Orçamento Gestão e Despesas (antiga Secretária de Administração), para prestar serviço no Instituto de Promoção e Defesa ao Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA, na unidade de Barra do Corda/MA, com ônus para este órgão cedente.

Art. 2º - Esta cessão vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **MONNOPOLIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.947.930/0001-00. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 062/2023**. Objeto: aquisição de kits para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 15.000,34 (quinze mil reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0019.2025.0000;10.304.0021.2106.0000; 3.3.90.30.00 -



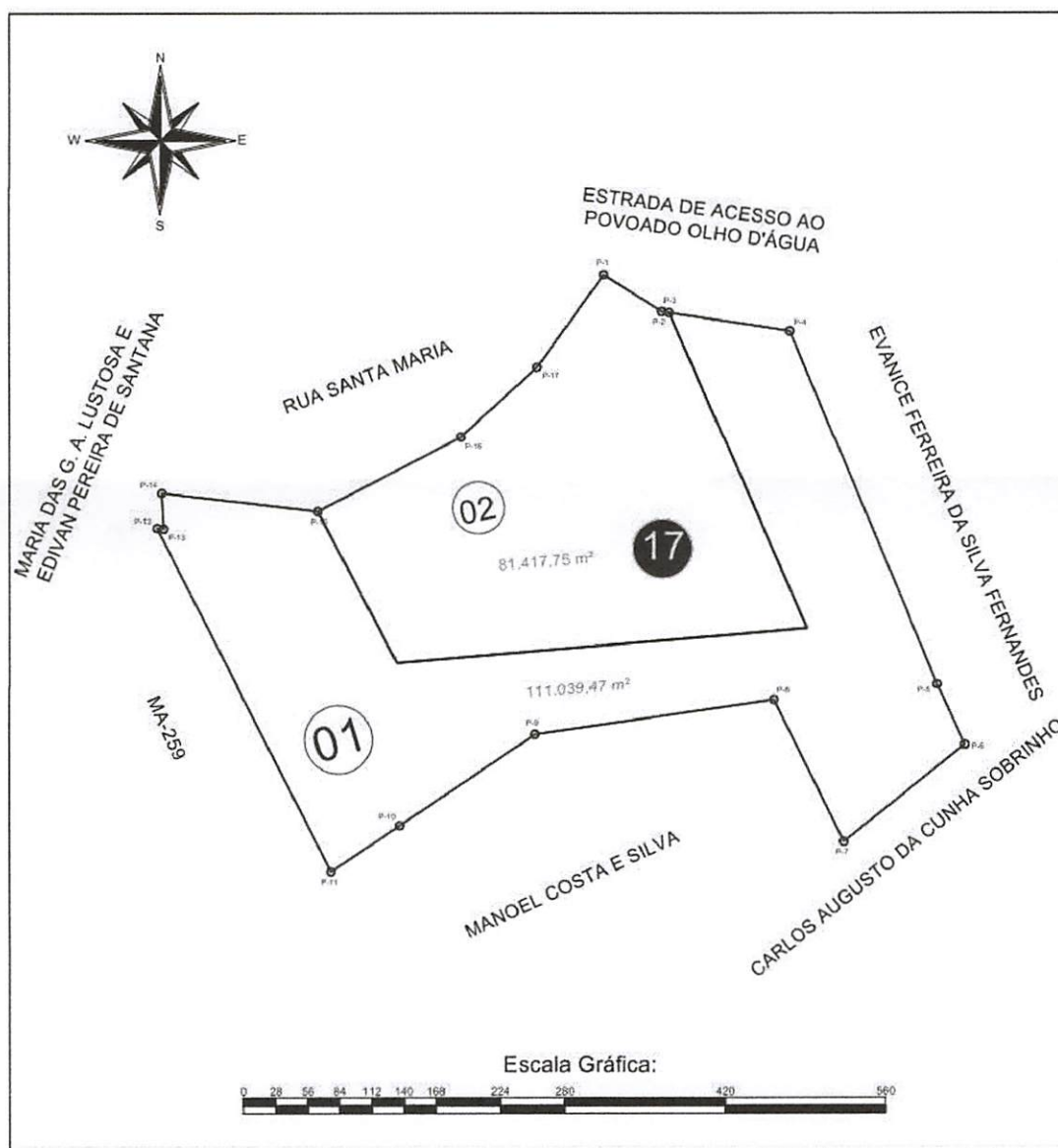
Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 16 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tuntum-MA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Tuntum-MA o procedimento de regularização fundiária de interesse (social), procedimento nº 06/2.023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de (Bairro Tuntum de Cima - Quadra 17), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:



CONFRONTANTES: Manoel Costa e Silva (não encontrado), Edivan Pereira de Santana, Evanice Ferreira da Silva Fernandes, Carlos Augusto da Cunha Sobrinho, Maria das Graças Alves Lustosa confrontante do núcleo., assim sendo, e a partir da publicação deste edital, poderão os interessados (3º interessados, titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, no prazo comum de 30(trinta) dias, protocolizando-as no Setor de Regularização Fundiária da Prefeitura de Tuntum – MA, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 012, 12 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 016/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MONNOLIO LTDA, CNPJ nº 10.947.930/0001-00, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

| FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|----------|--------------------------------------------|-----------|
| Fiscal | KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO | 4500 |
| Suplente | NATALIA SANTOS CARVALHO | 3152 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 12 de JANEIRO de 2024.


RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021